

EDITAL Nº 007/2025

“PROCESSO SELETIVO PARA ORQUESTRA À BASE DE SOPRO”



1 - DO EDITAL

- 1.1 O **CURITIBA ARTE – INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA - ICAC**, organização social da cultura, amparado na Lei Municipal 9.226/1997, no uso de suas atribuições estatutárias e legais e das metas previstas pelo Contrato de Gestão nº 4781/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Curitiba por meio da Fundação Cultural de Curitiba, torna pública a realização de processo de seleção para seleção de 01 (um) **MÚSICO CONTRABAIXISTA ELÉTRICO E ACÚSTICO** para integrar a Orquestra à Base de Sopro do Conservatório de MPB de Curitiba. Os candidatos devem possuir experiência comprovada na área de música popular e serão submetidos a avaliação de uma banca composta por profissionais de renome.
- 1.2 O presente Edital é composto dos seguintes anexos:
- a) **FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I)**
- b) **PARTITURA – 2ª FASE (ANEXO II)**

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Música do ICAC.
- 2.2 O período para a realização de inscrições deste Processo Seletivo será de **28 de fevereiro a 23 de março de 2025**, pelos meios estabelecidos neste Edital.
- 2.3 O Edital destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas:

CONTRABAIXISTA ELÉTRICO E ACÚSTICO	01
---	-----------

- 2.4 O presente Edital terá validade de 02 (dois) anos.
- 2.5 O processo de seleção compreenderá 02 (duas) fases sendo a primeira de caráter eliminatório, após análise de currículo e vídeo. A segunda consiste em teste prático de caráter classificatório que acontecerá em Curitiba – Paraná.
- 2.6 A lista dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgada na data de **25 de março de 2025**, pelo endereço **www.icac.org.br**, por meio da aba: “*Editais*”.
- 2.7 As provas práticas acontecerão conforme cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	PROVA
28 de março de 2025	14h30 às 18h	Prova individual
LOCAL	Conservatório de MPB de Curitiba Rua Mateus Leme, 66 Curitiba - Paraná - Brasil	

EDITAL Nº 007/2025

“PROCESSO SELETIVO PARA ORQUESTRA À BASE DE SOPRO”



3 - DOS REQUISITOS

- 3.1 Os candidatos deverão atender aos requisitos abaixo, comprovando-os na hora da contratação.
- 3.2 Ter completado **18 anos de idade** até o momento da inscrição.
- 3.3 Ter disponibilidade para estar em Curitiba para os ensaios do grupo, **segundas-feiras e terças-feiras, das 19h às 22h** e para os concertos em horários, locais e dias diversos, incluindo finais de semana e feriados.
- 3.4 Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital.

4 - DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O bolsista aprovado será remunerado como Músico Bolsista de MPB e firmará contrato com o ICAC como pessoa jurídica ou MEI.
- 4.1 O bolsista contratado iniciará o desempenho de suas funções imediatamente após a finalização do processo seletivo e trâmite documental com o ICAC, tendo como previsão de início de contrato/ensaios o dia 01 de abril de 2025.
- 4.7 A bolsa mensal de Músico Instrumentista será de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), paga dia 10 de cada mês.
- 4.9 Conforme determina a legislação, serão cumpridos ainda os descontos obrigatórios regulamentados além de outros tributos que venham a ser criados e que sejam de caráter obrigatório.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 5.1 Desenvolver atividades de Músico Bolsista da Orquestra à Base de Sopro do CMPB em ensaios, concertos, gravações, inclusive viagens e concertos em feriados e finais de semana, bem como outras atribuições decorrentes da programação do grupo.
- 5.2 Desempenhar a função de Solista e atuar em programas de ensembles e outros programas definidos pelo diretor musical do grupo.
- 5.3 Respeitar códigos de conduta tais como:
 - a) Prioridade artística para com a Orquestra à Base de Sopro;
 - a) Cumprimento das obrigações e funções inerentes à profissão de músico de orquestra;
 - b) Assiduidade e zelo profissional;
 - c) Responsabilidade e respeito perante os colegas;

EDITAL Nº 007/2025

“PROCESSO SELETIVO PARA ORQUESTRA À BASE DE SOPRO”



d) Zelo pelos instrumentos, equipamentos e outros bens próprios ou de terceiros que lhe forem confiados;

f) Respeito ao Regimento do Grupo e do Conservatório de MPB e qualquer outra norma ou diretriz estabelecida pela Direção Executiva do ICAC.

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente por e-mail, no endereço: oabsopro@gmail.com, até o dia **23 de março de 2025**. Deverão ser encaminhados os seguintes itens:

a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I)
b) Curriculum Vitae detalhado com documentos comprobatórios da experiência musical.
c) Indicação de endereço em plataforma digital (YouTube, Vimeo, etc.) que contenha uma peça executada pelo candidato.

6.2 As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **ICAC** o direito de excluir da seleção daquele que não preencher a ficha de forma completa, correta ou legível. O currículo e documentos comprobatórios devem ser organizados em ordem cronológica e em volume único.

6.3 O candidato que não cumprir com o devido encaminhamento de todos os dados solicitados na inscrição e dentro do prazo estabelecido por este Edital, terá inviabilizada a sua participação na 2ª Fase deste Processo Seletivo.

6.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7 - DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os candidatos inscritos serão avaliados por banca composta especificamente para este fim, onde serão analisados o *curriculum vitae*, os documentos comprobatórios da experiência musical e vídeo do candidato, entregues no ato de inscrição. Serão aceitos como documentos comprobatórios: cartas em papel timbrado, encartes de CD, programas de shows, cartazes, folders, informativos, matérias jornalísticas originais ou fotocópias, resultando na pré-seleção para a 2ª fase.

7.2 As apresentações dos candidatos na 2ª fase ocorrerá por ordem alfabética.

7.3 A lista dos candidatos pré-selecionados será divulgada no dia **25 de março de 2025**, pelo endereço www.icac.org.br, por meio da aba: “*Editais*”, com os dias, horários e local das audições.

7.4 Os testes acontecerão:

EDITAL Nº 007/2025

“PROCESSO SELETIVO PARA ORQUESTRA À BASE DE SOPRO”



DATA	28 de março de 2025, das 14h30 às 18h00
LOCAL	Conservatório de MPB de Curitiba Rua Mateus Leme, 66, Curitiba-PR

7.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da avaliação em data e horário estabelecidos, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identidade original com foto.

7.6 Durante o processo seletivo o candidato será examinado por uma banca qualificada, composta de três integrantes, que aplicará prova prática dividida da seguinte forma:

1ª ETAPA	PROVA PRÁTICA	- Incompatibilidade de Gênios (João Bosco e Aldir Blanc) no Baixo Elétrico - 01 (uma) peça de livre escolha, no baixo acústico utilizando arco e pizzicato
2ª ETAPA	PROVA DE LEITURA	O candidato deverá executar à primeira vista uma leitura melódica.

7.7 O resultado final do processo de seleção será divulgado na data provável de **31 de março de 2025**, pelo endereço www.icac.org.br, por meio da aba: “*Editais*”.

8 - DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

8.1 **PROVA PRÁTICA:** Nesta etapa o candidato deverá executar as seguintes peças:

- Incompatibilidade de Gênios (João Bosco e Aldir Blanc) no Baixo Elétrico;
- 01 (uma) peça de livre escolha, no baixo acústico utilizando arco e pizzicato.

O candidato será avaliado nos seguintes requisitos: Domínio técnico, conhecimento dos estilos de MPB e seu vocabulário, senso rítmico e interpretativo. O candidato não necessita ater-se somente à partitura, podendo criar um arranjo próprio e também improvisar.

8.2 **PROVA DE LEITURA:** Nesta etapa o candidato deverá executar à primeira vista uma leitura melódica.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OTESTE

9.1 Para realizar o teste o candidato deverá apresentar-se com o instrumento musical próprio.

9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização do teste e o comparecimento no horário determinado.

9.3 Não serão aplicados testes em local, data ou horários diferentes dos predeterminados neste Edital.

EDITAL Nº 007/2025

“PROCESSO SELETIVO PARA ORQUESTRA À BASE DE SOPRO”



- 9.4 Não será permitida, durante a realização do teste, comunicação entre candidatos, nem manifestação de apreço ou desapeço ao desempenho de qualquer dos envolvidos.
- 9.5 Não haverá segunda chamada para o teste, seja qual for o motivo alegado.
- 9.6 A banca poderá exigir a execução integral de todas as peças ou partes e poderá interromper o teste a qualquer momento.
- 9.7 É vedado ao candidato, bem como ao público externo, o acompanhamento dos testes dos demais candidatos.
- 9.8 As únicas pessoas permitidas no recinto da prova são a banca e os diretamente envolvidos na organização desta.

10 - DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 O candidato será mensurado em sua habilidade e conhecimento musical por meio da avaliação de sua performance, segundo os seguintes itens e a respectiva pontuação máxima:

I	Domínio técnico	Até 30 pontos
II	Senso rítmico e interpretativo	Até 30 pontos
III	Afinação	Até 20 pontos
IV	Conhecimento dos estilos de MPB e seu vocabulário	Até 20 pontos

- 10.2 Para atingir a classificação o candidato deverá alcançar a nota mínima de **80 pontos**.
- 10.3 A nota final do candidato na prova prática será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos por todos os avaliadores, dividido pelo número destes.
- 10.4 Após esse cálculo, os candidatos classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes de suas notas finais.
- 10.5 A convocação para a posse no cargo será efetuada conforme lista de classificação final, respeitando sua ordem.
- 10.6 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato que, obtiver maior média das notas pela seguinte ordem:
- Domínio Técnico;
 - Senso rítmico e interpretativo;
 - Afinação;
 - Conhecimento dos estilos de MPB e seu vocabulário;

EDITAL Nº 007/2025

“PROCESSO SELETIVO PARA ORQUESTRA À BASE DE SOPRO”



10.7 Se nenhum candidato alcançar a nota mínima, conforme item 10.2, a banca reserva-se o direito de não aprovar qualquer candidato.

11 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1 Traslados, hospedagens, alimentação e quaisquer outras despesas alheias a este Processo Seletivo serão de responsabilidade do candidato participante.
- 11.2 Qualquer membro da banca examinadora poderá exigir dos candidatos: a realização integral de todas as peças previstas em sua participação na 2ª Fase deste Processo Seletivo; a repetição de sessões ou partes das mesmas peças; a interrupção de sua performance durante a realização das mesmas peças.
- 11.3 Os candidatos selecionados em lista classificatória terão seus cadastros imediatamente atualizados e comporão banco de profissionais a serem contratados, conforme as necessidades artísticas da programação em curso, para realizar de serviços com a Orquestra à Base de Sopro.
- 11.4 A inscrição do candidato implica aceitação das normas contidas neste Edital.
- 11.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade nas declarações e/ou irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 11.6 O candidato convocado para assumir vaga, conforme a lista de classificação e que, por qualquer motivo recusá-la, será desclassificado sendo convocado o candidato seguinte.
- 11.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente podem ser feitas por meio de outro Edital.
- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do ICAC.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2025.

JULIANA MIDORI DE CARVALHO KOMIYAMA CATARINO
DIRETORA EXECUTIVA
CURITIBA ARTE - INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA